



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº160/2014**  
**TIPO: MAIOR OFERTA**

**O MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lucio O. Menna Barreto, designado pela Portaria n.º 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **11h 00min do dia 27/10/2014 até o dia 06/11/2014 às 10h 55min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às **11h 00min do dia 06/11/2014.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **06/11/2014, às 11h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM**: 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

### **1 – DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a Licitação para Locação de Espaço Público no Centro Esportivo Municipal, localizado na Av. Vigário da Cruz Jobin, Vila Santa Helenara, com área total de 30m2 para exploração da atividade de alimentos e bebidas.

### **2 - DO VALOR MÍNIMO DA PERMISSÃO DE USO**

2.1. O valor mínimo mensal a ser pago pela Locação é de R\$ 100,00 (cem reais), sendo vencedor a proposta de maior oferta.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

**3.2.** Estão impedidas de participar da presente licitação:

**a)** As pessoas físicas e/ou jurídicas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

**b)** Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

**c)** Aquelas que estiverem em regime de falência;

**d)** Empresas em forma de consórcio.

**3.3.** A pessoa física e/ou jurídica interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.



#### **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

##### **4.1. PESSOA JURÍDICA**

**4.1.1.** A(s) pessoas jurídica(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

**4.1.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, **neste caso, com firma reconhecida**, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**4.1.3.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

**4.1.4.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

**4.1.5.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.6.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

**4.1.7.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

##### **4.2 – PESSOA FÍSICA**

A(s) pessoas física(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro os seguinte documentos:

4.2.1 – Comprovante de inscrição e Situação Cadastral no CPF (Receita Federal), obtido via internet. através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) .

4.2.2 – Carteira de Identidade (RG).

4.2.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4 - Os interessados, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

### **4.3 – PROPOSTA**

**4.3.1.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.3.2.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**5.1.** A(s) pessoa(s) física(s) e/ou proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2014**

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2014**

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitos propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

### **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da pessoa física e/ou jurídica licitante;

**6.1.2.** Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

**6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAIÁ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

**6.1.3. O valor mensal**, que será considerado para a fase de lances;

**6.1.4.** O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

**6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

**6.4. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## **7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:**

### **7.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **7.1.1 Habilitação Jurídica:**

**a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

**b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **7.1.2 Regularidade Fiscal:**

**a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**d)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**OBS.:** As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**7.1.3 Qualificação - Econômico – financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

**7.1.4** Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

**7.1.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1.1, 7.1.2 alíneas “a” e “b” e 7.1.3 alínea “a”, do edital**, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

**7.1.6.** Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

**7.1.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**7.1.8. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1,1 caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);**

**7.2 – PESSOA FÍSICA:**

7.2.1 – Comprovante de inscrição e Situação Cadastral no CPF (Receita Federal), obtido via internet. através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) .

7.2.2 – Carteira de Identidade (RG).

7.2.3 – Prova de Regularidade junto ao INSS

7.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

7.2.6- Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física expedida com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a proposta.

7.2.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.8 – Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos dos ITENS 7.2,1; 7.2.2 e 7.2.8, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);**

**8 - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**

As obrigações consistirão em:

8.1 - Pagar pontualmente, pelo uso da área, pelo modo, nos prazos e local ajustado;

8.2 - Usar a área cedida conforme o estabelecido no contrato e tratá-la com o mesmo cuidado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

que teria se fosse seu, não podendo mudar sua destinação contratual, devolvendo-as no término do contrato tal como as recebeu ou melhor, com seus acessórios, não sendo devido, pela PERMITENTE qualquer valor em virtude de possíveis melhoramentos/benfeitorias.

8.3- Construir as benfeitorias julgadas oportunas, desde que aprovadas previamente pelo Município de Quaraí/RS, sendo que, após a rescisão, passarão a integrar o Patrimônio da Instituição, não tendo o PERMISSONÁRIO(A) direito a qualquer indenização;

8.4 - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

8.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PERMITENTE, quanto à execução do contrato;

5.6 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título venha causar à PERMITENTE ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato ou em conexão com ele, respondendo por si, seus empregados e sucessores, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a juízo da PERMITENTE;

5.7 – Possuir Alvará de Funcionamento, Sanitário e outros documentos exigidos pelo Município e órgãos para o exercício da atividade comercial;

5.8 – Responsabilizar pelo recolhimento e destinação dos resíduos por ela produzido em decorrência da atividade exercida, ficando sobre ela a responsabilidade pela guarda de equipamentos, não se responsabilizando o Município por quaisquer danos que por ventura possam ocorrer;

5.9 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, sujeitando-se as penalidades da lei.

## **9 - DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - As propostas serão julgadas e classificadas pela maior oferta observados os valores mínimos do item 2. (2.1) acima.

9.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas nas condições acima elencadas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados;

9.3 - Concluído o processo licitatório, o vencedor será convocado para assinar o contrato de locação de direito de uso de bem;

9.4 - Constituirá motivo para a desclassificação do licitante vencedor e a convocação do segundo colocado e, assim, sucessivamente, a apresentação de documentos que revelem divergência com os dados consignados na proposta ou mesmo na habilitação.

## **10 - DO PAGAMENTO**

O proponente vencedor para firmar a contratação deverá depositar a importância da locação no ato da assinatura, conforme valor proposto em documento expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda. Uma vez não depositado o valor no prazo estabelecido será chamado o segundo colocado para pactuar a locação.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

11.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

11.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.

**11.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

**11.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

**11.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**11.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**11.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

**11.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

**11.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quaraí.rs.gov.br](http://www.quaraí.rs.gov.br);

**11.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

**11.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

**11.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, 24 de Outubro de 2014.**

Lúcio Menna Barreto  
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial 160/2014

Abertura dia: **06 de novembro de 2014 às 11:00 horas**

Setor de Licitações

Att: Pregoeiro

Serve o presente para encaminhar nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial 160/2014 referente a LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS em referência, conforme especificado abaixo:

a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**b) Valor proposto para o aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).**

Prazo estipulado das atividades: 12 meses.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Pessoa jurídica/Pessoa Física

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF: Inscrição Federal/Identidade:

Endereço:

Bairro/Cidade:

CEP: E-mail:

Declaramos ter conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus anexos, inteiramos de todas informações técnicas, do espaço físico e condições para assinatura e execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do responsável ou representante legal: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Pregão Presencial nº  
160/2014, deste MUNICÍPIO DE QUARAÍ - RS, declaro, sob as penas da Lei que em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não  
possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo

**(Representante Legal)**

**Obs:** Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.

**Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III - MINUTA CONTRATO**  
**TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Termo de Locação de Espaço Público, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Quaraí**, com sede na Avenida Artigas, nº310, bairro Centro, Quaraí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.123.492/0001-53, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, doravante denominado simplesmente de PERMITENTE e de outro lado ....., (qualificação e endereço completo), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do Cadastro de Pessoas Físicas nº .....-...; residente e domiciliado a ....., nº ....., no bairro ..... na cidade de....., doravante denominado PERMISSONÁRIO, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato de permissão, objeto do **Pregão Presencial nº160/2014**, regendo-se pelas disposições das Lei 8.666/93 em sua redação atual, e toda legislação complementar e cabível, pelo Edital e seus anexos, tendo ainda, entre si justo e contratado as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem por objeto a Licitação para Locação de Espaço Público no Centro Esportivo Municipal, localizado na Av. Vigário da Cruz Jobin, Vila Santa Helenara, com área total de 30m<sup>2</sup> para exploração da atividade de alimentos e bebidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da lei desde que haja interesse da administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO**

3.1 - A permissão de uso terá o valor de R\$..... (..... reais), conforme lance da proposta de preço vencedora no Pregão Presencial 160/2014 e deverá ser pago na data de assinatura do contrato de locação, através de documento expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda. Uma vez não depositado o valor no prazo estabelecido será chamado o segundo colocado para pactuar a locação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS**

4.1 - Da PERMITENTE:

4.1.1 - É assegurada à PERMITENTE o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no Pregão Presencial nº160/2014 e aquelas que se fundamentam no interesse público.

4.1.2 - Efetuar, através das áreas pertinentes ou Comissões Especiais, a fiscalização do uso do terreno, objeto deste instrumento, bem como o cumprimento de todas as condições impostas para a execução do objeto deste instrumento contratual.

4.1.3 - Observar e fazer cumprir as condições estipuladas nas Leis 8.666/93, nas condições impostas no Edital do Pregão Presencial nº160/2014 e seus anexos e em toda legislação cabível e aplicável.

4.2 - Da PERMISSONÁRIA:

4.2.1 - É assegurada à PERMISSONÁRIA o exercício, na defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no Edital Pregão Presencial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

nº160/2014 4.2.2 - Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem garantia de prazo prévio para o exercício de ampla defesa.

4.2.3 - Explorar o terreno, pelo prazo e condições aqui avençadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes, será o da Comarca e Cidade de Quaraí, Estado de Rio Grande do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim justas e contratadas, de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Prefeitura Municipal de Quaraí**  
**Ricardo Olaechea Gadret**  
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

**Nome: CPF nº:**

**Nome: CPF nº:**